

*Breve perfil dos*  
**Orientadores  
Educaionais**

*no RS*

maio/2018



Tribunal de Contas do Estado - RS

## **Ficha Técnica**

Realização: Gabinete Conselheiro Cezar Miola.

Gestão operacional: Direção de Controle e Fiscalização e Assessoria Técnica do TCE-RS.

Coordenação: Leo Arno Richter.

Textos e edição: Priscila Pinto de Oliveira e Fernando Mees Abreu.

Revisão: Fernando Mees Abreu.

## Sumário

Apresentação .....	4
1. Metodologia.....	6
2. A atividade do Orientador Educacional.....	6
3. A previsão da atividade nos planos de carreira dos magistérios .....	7
4. Requisitos da formação profissional para o cargo.....	8
4.1 Análise quanto ao provimento de cargo específico.....	9
4.2 Análise quanto à formação profissional.....	11
Considerações finais .....	12
ANEXO - Distribuição dos municípios entre os SRAs.....	13

## **Apresentação**

Ciente de seu dever constitucional de avaliar os resultados das políticas públicas, o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE-RS) tem dedicado especial atenção à área da educação. O Estado vem avançando significativamente na universalização do ensino fundamental e na promoção do acesso ao ensino médio, mas ainda prevalecem preocupações quanto à qualidade da educação e a relevância das competências que os estudantes adquirem, principalmente para enfrentar o mercado de trabalho.

Os baixos níveis de aprendizagem e a evasão escolar são alguns dos mais graves problemas do ensino no país. De acordo com o relatório “Cenário da exclusão escolar no Brasil”, realizado pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância e Adolescência (UNICEF), existem hoje no país 2,8 milhões de crianças e adolescentes fora da escola. Desse total, 57% (1,6 milhão) são jovens entre 15 e 17 anos. O estudo também destaca que a maioria dos estudantes abandona a escola antes de completar o ensino fundamental.

O processo de educação transcende os muros das instituições de ensino; os fatores sociais também são decisivos. Além do compromisso da formação intelectual, a escola auxilia na promoção do desenvolvimento integral do indivíduo. Nesse cenário, a adoção de iniciativas ligadas à orientação educacional torna-se ainda mais relevante. O orientador deve atuar como um mediador entre a instituição e a comunidade, entendendo a realidade desta e estabelecendo um diálogo que conecte as suas expectativas ao planejamento escolar, com benefícios para todos.

Nesse contexto, o TCE-RS convidou os gestores, através de contatos com os respectivos órgãos de controle interno locais, a colaborarem na elaboração de um breve diagnóstico sobre o perfil dos profissionais que desenvolvem ações na área da orientação educacional. A intenção do trabalho é identificar: 1) se os serviços de orientação educacional estão presentes nos planos de carreira; 2) as exigências de formação profissional; e 3) o número de profissionais que, efetivamente, atuam nessa área na rede pública.

Os resultados do levantamento poderão auxiliar na atuação fiscalizatória do Tribunal. Por fim, espera-se que os dados oferecidos por meio deste estudo também incentivem reflexões e sirvam de subsídio para que os agentes responsáveis busquem o aprimoramento das políticas públicas voltadas à educação das crianças e jovens.

Porto Alegre, maio de 2018.

Conselheiro Cezar Miola,  
TCE-RS.

## **1. Metodologia**

O mapeamento das informações foi feito através de um questionário de oito perguntas respondido pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs) municipais, através do Portal do TCE-RS na Internet, entre os dias 9 e 27/10/2017. Aderiram ao levantamento 486 municípios (98%), além da Secretaria de Educação do Estado. O objetivo era identificar minimamente o perfil dos profissionais que atuam como orientadores educacionais no Rio Grande do Sul.

A pesquisa não teve por escopo coletar informações sobre a eficiência, eficácia e, sobretudo, sobre a efetividade das atividades desempenhadas na área, bem como não foram realizadas fiscalizações em função das respostas produzidas pelos jurisdicionados. As informações também foram agrupadas conforme as regiões atendidas<sup>1</sup> pelos Serviços Regionais de Auditoria – SRAs do TCE-RS, sediados em Caxias do Sul, Erechim, Frederico Westphalen, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento e Santo Ângelo, além de Porto Alegre.

## **2. A atividade do Orientador Educacional**

O Orientador Educacional integra a equipe gestora das instituições de ensino, ao lado do Diretor e do Coordenador Pedagógico. Ele é responsável pelo acompanhamento e pelo estímulo ao desenvolvimento de cada aluno, dando suporte à formação deste como cidadão e zelando pelo respectivo processo de aprendizagem.

O Decreto nº 72.846, de 26 de setembro de 1973, estabelece, em seus artigos 8º e 9º, que as atribuições do Orientador Educacional são:

- a) planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de escola e comunidade;
- b) planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais, Paraestatais e Privadas;

---

<sup>1</sup> A lista dos municípios vinculados aos respectivos Serviços Regionais pode ser consultada no anexo.

- c) coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global;
- d) coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;
- e) coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional;
- f) sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando;
- g) sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial;
- h) coordenar o acompanhamento pós-escolar;
- i) ministrar disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino;
- j) supervisionar estágios na área da Orientação Educacional;
- k) emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional;
- l) participar no processo de identificação das características básicas da comunidade;
- m) participar no processo de caracterização da clientela escolar;
- n) participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola;
- o) participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;
- p) participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- q) participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários;
- r) participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- s) realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional.

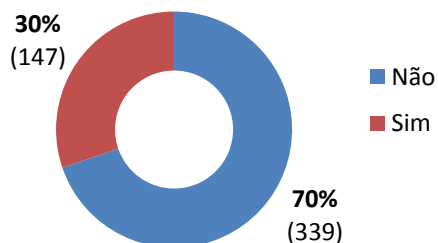
### **3. A previsão da atividade nos planos de carreira dos magistérios**

Apesar de não haver exigência legal de previsão de cargo efetivo de Orientador Educacional nos planos de carreira do magistério estadual e municipais, ela é considerada um fator de estímulo à continuidade das ações desenvolvidas por esses profissionais.

De acordo com a pesquisa, apenas 30% dos Municípios declararam possuir tal previsão em seus planos. A Secretaria Estadual de Educação, por sua vez, informou

prever o cargo no quadro de carreira do magistério, mas não fez referência à quantidade de cargos previstos ou ocupados.

#### Há previsão do cargo no Plano de Carreira do Magistério?



#### 4. Requisitos da formação profissional para o cargo

O Decreto nº 72.846/1973 dispõe, em seu artigo 2º, que o exercício da profissão de Orientador Educacional é privativo dos licenciados em pedagogia habilitados em Orientação Educacional, dos pós-graduados em Orientação Educacional e dos diplomados em Orientação Educacional por escolas estrangeiras, cujos títulos sejam revalidados na forma da legislação em vigor.

Podem também atuar como orientadores os profissionais que, à época da publicação da Lei nº 5.692/1971, atendiam aos requisitos previstos na Lei nº 4.024/1961.<sup>2</sup>

No Rio Grande do Sul, a Lei Estadual nº 7.132/1978 prescreve que o Orientador Educacional deve atender aos requisitos mínimos do nível 5<sup>3</sup> da Carreira do Magistério Público Estadual, e possuir o registro de Especialista em Orientação Educacional, fornecido pelo Ministério da Educação.

<sup>2</sup> Art. 63. Nas faculdades de filosofia será criado, para a formação de orientadores de educação do ensino médio, curso especial a que terão acesso os licenciados em pedagogia, filosofia, psicologia ou ciências sociais, bem como os diplomados em Educação Física pelas Escolas Superiores de Educação Física e os inspetores federais de ensino, todos com estágio mínimo de três anos no magistério.

Art. 64. Os orientadores de educação do ensino primário serão formados nos institutos de educação em curso especial a que terão acesso os diplomados em escolas normais de grau colegial e em institutos de educação, com estágio mínimo de três anos no magistério primário.

<sup>3</sup> Lei Estadual nº 6.672/1974, art. 7º, Nível 5: Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação, para a formação de professores ou especialistas de educação, correspondente a licenciatura plena.



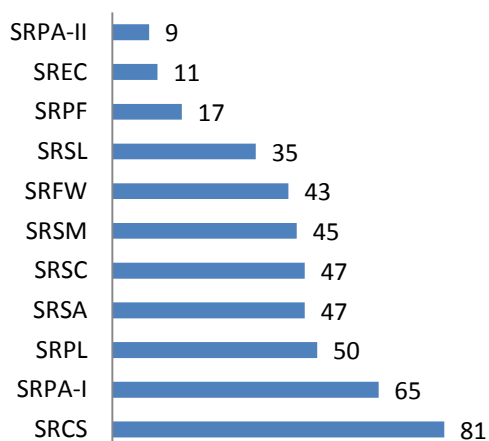
Na maior parte dos Municípios pesquisados, exige-se graduação (20%) ou graduação e pós-graduação (31%) em Pedagogia.

<b>Formação exigida</b>	<b>%</b>
Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação	31,29%
Graduação em Pedagogia	20,41%
Pós-Graduação	16,33%
Graduação em Pedagogia e outros cursos	14,29%
Outros cursos	14,29%
Pós-Graduação e outros cursos	2,04%
Graduação em Pedagogia, Pós-Graduação e outros cursos	1,36%

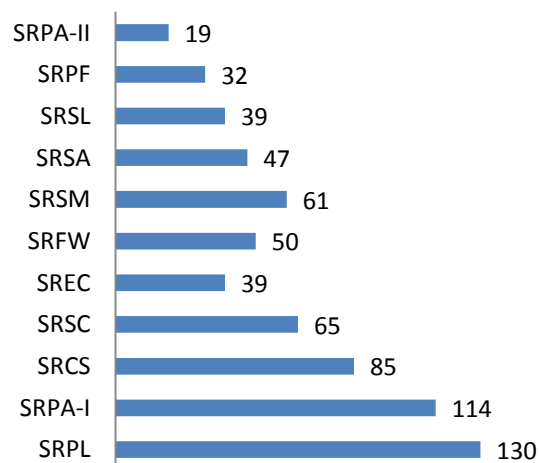
#### **4.1 Análise quanto ao provimento de cargo específico**

- Nos Municípios pesquisados:
  - Total de Orientadores Educacionais: 2.489
    - Em cargo específico: 1.244 (49,98%)
      - Graduados em Pedagogia: 573 (46,06%)
      - Pós-graduados: 656 (52,73%)
      - Sem a formação exigida: 15 (1,21%)
    - Em outros cargos: 1245 (50,02%)
      - Graduados: 450 (36,14%)
      - Pós-graduados: 681 (54,70%)
      - Sem a formação exigida: 114 (9,16%)

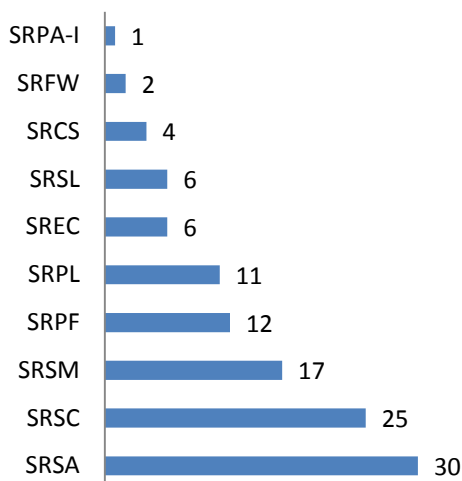
### Orientadores com graduação em pedagogia e sem cargo específico



### Orientadores com pós-graduação e sem cargo específico



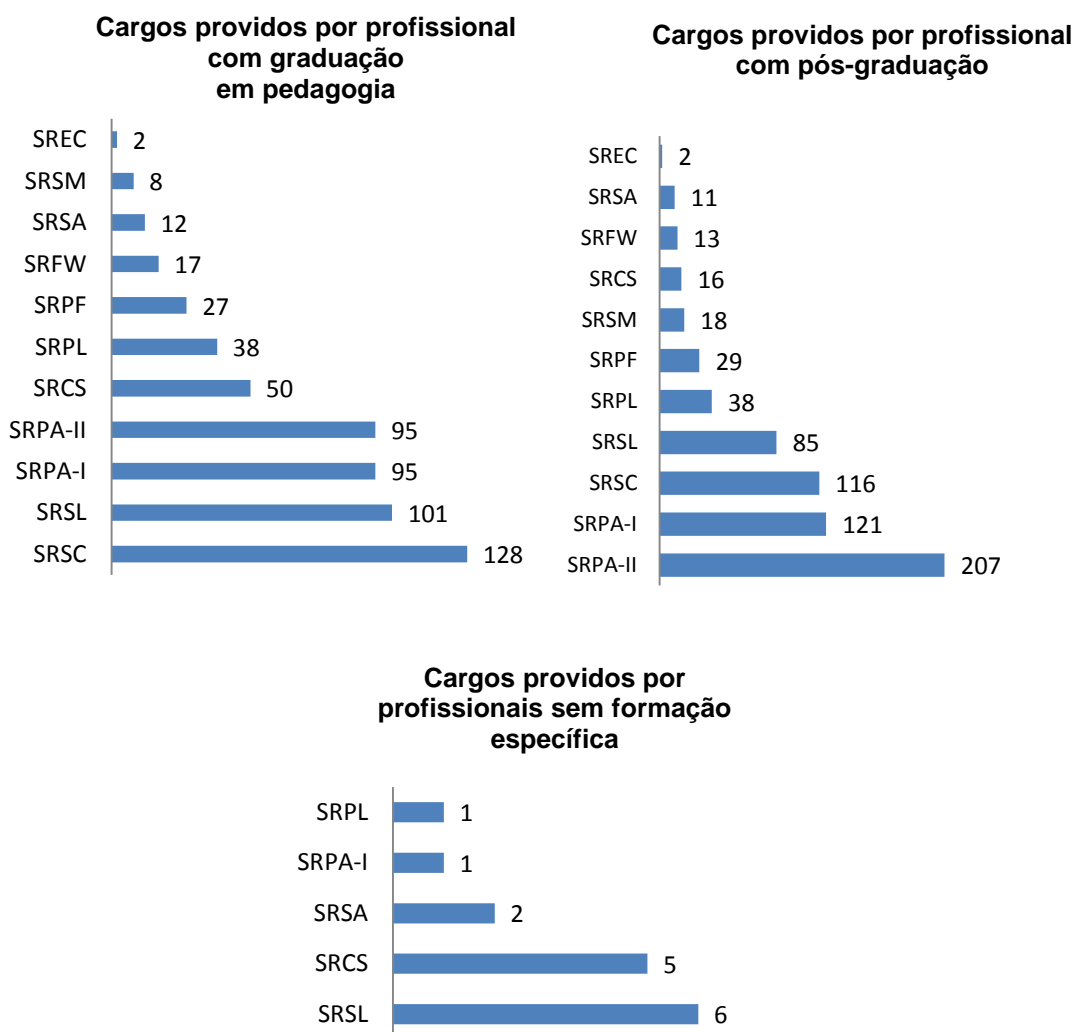
### Orientadores sem cargo e formação específicos



- No Estado:
  - Total de Orientadores Educacionais: 1.635
    - Em cargo específico: 566 (34,62%)
    - Em outros cargos: 1.069 (65,38%)

## 4.2 Análise quanto à formação profissional

- Nos Municípios pesquisados:
  - Total de Orientadores Educacionais: 2.489
    - Graduados em Pedagogia: 1.023 (41,10%)
    - Pós-graduados: 1.337 (53,72%)
    - Sem a formação exigida: 129 (5,18%)



- No Estado:
  - Total de Orientadores Educacionais: 1.635
    - Graduados em Pedagogia: 878 (53,70%)
    - Pós-graduados: 532 (32,54%)
    - Sem a formação exigida: 225 (13,76%)

## Considerações finais

A atividade de orientação educacional nas escolas é fundamental para a promoção do desenvolvimento integral dos indivíduos. O trabalho interdisciplinar desenvolvido pelos profissionais que atuam na área auxilia na identificação das necessidades individuais e na oferta de um acompanhamento mais próximo do aluno, proporcionando um trabalho pedagógico integrado.

O levantamento produzido pelo TCE-RS identificou 2.489 profissionais desempenhando a atividade em escolas municipais e 1.635 em estabelecimento de ensino da rede estadual. No âmbito municipal, há 1.244 orientadores em cargos específicos, enquanto **1.245 exercem a tarefa ocupando outros cargos – 50%, portanto.** No Estado, apenas 566 profissionais (35%) desempenham suas funções em cargos de Orientador, enquanto **1.069 (65%) não contam com tal prerrogativa.** Em 70% dos Municípios, o Plano de Carreira **não contempla a existência de cargo específico de Orientador Educacional.**

Desconsiderando a existência de cargos específicos, verifica-se que, nos municípios, dos 2.489 profissionais que desempenham a atividade, 1.023 (41%) são graduados, 1.337 (54%) são pós-graduados e 129 (5%) não possuem formação na área. No Estado, 878 servidores (54%) possuem graduação e 532 (33%) declararam ter pós-graduação; já os professores que desempenham a atividade sem formação específica correspondem a 225 (14%).

Os dados extraídos dos questionários servirão de subsídio para as ações de fiscalização do TCE-RS, e podem auxiliar os administradores públicos a identificar as ações necessárias na busca do aperfeiçoamento do serviço oferecido à comunidade escolar. Além disso, oferecem uma visão panorâmica do cenário aos profissionais ou interessados na área.

## ANEXO: DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE OS SERVIÇOS DE AUDITORIA MUNICIPAL

SERVIÇO DE AUDITORIA	RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR SERVIÇO DE AUDITORIA		
SIGLA SERVIÇO			
Nº DE MUNICÍPIOS			
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE I	1. ARARICÁ 2. BALNEÁRIO PINHAL 3. BARÃO DO TRIUNFO 4. BARRA DO RIBEIRO	10. ELDORADO DO SUL 11. ESTEIO 12. GLORINHA 13. GRAVATAÍ	19. NOVA HARTZ 20. NOVA SANTA RITA 21. PALMARES DO SUL 22. PAROBÉ
SRPA I	5. CANOAS 6. CAPÃO DA CANOA 7. CAPIVARI DO SUL 8. CARAÁ 9. DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	14. GUAÍBA 15. IGREJINHA 16. IMBÉ 17. MAMPITUBA 18. MAQUINÉ	23. ROLANTE 24. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA 25. SERTÃO SANTANA 26. TRAMANDAÍ 27. VIAMÃO
<b>TOTAL DE 27 MUNICÍPIOS</b>			
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE II	1. ALVORADA 2. ARROIO DO SAL 3. ARROIO DOS RATOS 4. CACHOEIRINHA	10. ITATI 11. MARIANA PIMENTEL 12. MONTENEGRO 13. MORRINHOS DO SUL	19. SAPIRANGA 20. SAPUCAIA DO SUL 21. TAQUARA 22. TAVARES
SRPA II	5. CAMPO BOM 6. CAPELA DE SANTANA 7. CAXIAS DO SUL 8. CIDREIRA 9. ESTÂNCIA VELHA	14. MOSTARDAS 15. OSÓRIO 16. PORTÃO 17. RIOZINHO 18. SÃO LEOPOLDO	23. TERRA DE AREIA 24. TORRES 25. TRÊS CACHOEIRAS 26. TRÊS FORQUILHAS 27. XANGRI-LÁ
<b>27 MUNICÍPIOS</b>			
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE CAXIAS DO SUL	1. ALTO FELIZ 2. ANDRÉ DA ROCHA 3. ANTÔNIO PRADO 4. BARÃO	23. HARMONIA 24. IMIGRANTE 25. IPÊ 26. IVOTI	44. SANTA MARIA DO HERVAL 45. SANTA TEREZA 46. SÃO FRANCISCO DE PAULA
SRCS	5. BENTO GONÇALVES 6. BOA VISTA DO SUL 7. BOM JESUS 8. BOM PRINCÍPIO 9. CAMBARÁ DO SUL 10. CAMPESTRE DA SERRA 11. CANELA 12. CARLOS BARBOSA 13. CORONEL PILAR 14. COTIPORÁ 15. DOIS IRMÃOS 16. DOIS LAJEADOS 17. FAGUNDES VARELA 18. FARROUPILHA 19. FELIZ 20. FLORES DA CUNHA 21. GARIBALDI 22. GRAMADO	27. JAQUIRANA 28. LINDOLFO COLLOR 29. LINHA NOVA 30. MONTE ALEGRE DOS CAMPOS 31. MONTE BELO DO SUL 32. MORRO REUTER 33. NOVA PÁDUA 34. NOVA PETRÓPOLIS 35. NOVA PRATA 36. NOVA ROMA DO SUL 37. NOVO HAMBURGO 38. PARECI NOVO 39. PICADA CAFÉ 40. PINTO BANDEIRA 41. PRESIDENTE LUCENA 42. PROTÁSIO ALVES 43. SALVADOR DO SUL	47. SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO 48. SÃO JOSÉ DO SUL 49. SÃO JOSÉ DOS AUSENTES 50. SÃO MARCOS 51. SÃO PEDRO DA SERRA 52. SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ 53. SÃO VALENTIM DO SUL 54. SÃO VENDELINO 55. TRÊS COROAS 56. TUPANDI 57. VACARIA 58. VALE REAL 59. VERANÓPOLIS 60. VILA FLORES
<b>60 MUNICÍPIOS</b>			
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE ERECHIM	1. ÁGUA SANTA 2. ARATIBA 3. ÁUREA 4. BARÃO DE COTEGIPE 5. BARRA DO RIO AZUL 6. BARRAÇÃO 7. BENJAMIN CONSTANT DO SUL 8. CACIQUE DOBLE 9. CAMPINAS DO SUL 10. CARLOS GOMES 11. CENTENÁRIO 12. CHARRUA 13. CRUZALTENSE 14. ENTRE RIOS DO SUL 15. EREBANGO 16. ERVAL GRANDE 17. ESTAÇÃO 18. FAXINALZINHO	19. FLORIANO PEIXOTO 20. GAURAMA 21. GETÚLIO VARGAS 22. GRAMADO DOS LOUREIROS 23. IBIAÇÁ 24. IPIRANGA DO SUL 25. ITATIBA DO SUL 26. JACUTINGA 27. MACHADINHO 28. MARCELINO RAMOS 29. MARIANO MORO 30. MAXIMILIANO DE ALMEIDA 31. NONOAI 32. PAIM FILHO 33. PASSO FUNDO 34. PAULO BENTO	35. PONTE PRETA 36. QUATRO IRMÃOS 37. RIO DOS ÍNDIOS 38. RONDA ALTA 39. SANANDUVA 40. SANTO EXPEDITO DO SUL 41. SÃO JOÃO DA URTIGA 42. SÃO JOSÉ DO OURO 43. SÃO VALENTIM 44. SERTÃO 45. SEVERIANO DE ALMEIDA 46. TAPEJARA 47. TRÊS ARROIOS 48. TRÊS PALMEIRAS 49. TRINDADE DO SUL 50. TUPANCI DO SUL 51. VIADUTOS 52. VILA LÂNGARO
SRER			
<b>52 MUNICÍPIOS</b>			

SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN	1. ALPESTRE 2. AMETISTA DO SUL 3. BARRA DO GUARITA 4. BARRA FUNDA 5. BOA VISTA DAS MISSÕES 6. BOA VISTA DO BURICÁ 7. BOM PROGRESSO 8. BRAGA 9. CAIÇARA 10. CAMPO NOVO 11. CERRO GRANDE 12. CONSTANTINA 13. CORONEL BICACO 14. CRISSIUMAL 15. CRISTAL DO SUL 16. DERRUBADAS 17. DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES 18. ENGENHO VELHO	19. ERVAL SECO 20. ESPERANÇA DO SUL 21. HUMAITÁ 22. IRAÍ 23. JABOTICABA 24. LAJEADO DO BUGRE 25. LIBERATO SALZANO 26. MIRAGUAÍ 27. NOVA CANDELÁRIA 28. NOVO BARREIRO 29. NOVO TIRADENTES 30. NOVO XINGU 31. PALMEIRA DAS MISSÕES 32. PALMITINHO 33. PINHAL 34. PINHEIRINHO DO VALE 35. PLANALTO 36. REDENTORA 37. RODEIO BONITO	38. RONDINHA 39. SAGRADA FAMÍLIA 40. SANTO ÂNGELO 41. SANTO AUGUSTO 42. SÃO JOSÉ DAS MISSÕES 43. SÃO JOSÉ DO INHACORÁ 44. SÃO MARTINHO 45. SÃO PEDRO DAS MISSÕES 46. SÃO VALÉRIO DO SUL 47. SEBERI 48. SEDE NOVA 49. TAQUARUÇU DO SUL 50. TENENTE PORTELA 51. TIRADENTES DO SUL 52. TRÊS PASSOS 53. VICENTE DUTRA 54. VISTA ALEGRE 55. VISTA GAÚCHA
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PASSO FUNDO	1. ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL 2. ALTO ALEGRE 3. ARVOREZINHA 4. CAMARGO 5. CAMPOS BORGES 6. CAPÃO BONITO DO SUL 7. CARAZINHO 8. CASCA 9. CASEIROS 10. CHAPADA 11. CIRÍACO 12. COLORADO 13. COQUEIROS DO SUL 14. COXILHA 15. DAVID CANABARRO 16. ERECHIM 17. ERNESTINA 18. ESMERALDA 19. ESPUMOSO 20. FONTOURA XAVIER 21. FORTALEZA DOS VALOS 22. GENTIL 23. GUABIJU	24. GUAPORÉ 25. IBIRAIARAS 26. IBIRAPUITÃ 27. IBIRUBÁ 28. ILÓPOLIS 29. ITAPUCA 30. LAGOA DOS TRÊS CANTOS 31. LAGOA VERMELHA 32. MARAU 33. MATO CASTELHANO 34. MONTAURI 35. MORMAÇO 36. MUITOS CAPÔES 37. MULITERNO 38. NÃO-ME-TOQUE 39. NICOLAU VERGUEIRO 40. NOVA ALVORADA 41. NOVA ARAÇÁ 42. NOVA BASSANO 43. NOVA BOA VISTA 44. PARAÍ 45. PINHAL DA SERRA	46. PONTÃO 47. PUTINGA 48. QUINZE DE NOVEMBRO 49. SALDANHA MARINHO 50. SANTA BÁRBARA DO SUL 51. SANTA CECÍLIA DO SUL 52. SANTO ANTÔNIO DO PALMA 53. SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO 54. SÃO DOMINGOS DO SUL 55. SÃO JORGE 56. SÃO JOSÉ DO HERVAL 57. SARANDI 58. SELBACH 59. SERAFINA CORRÊA 60. SOLEDADE 61. TAPERA 62. TIO HUGO 63. UNIÃO DA SERRA 64. VANINI 65. VICTOR GRAEFF 66. VILA MARIA 67. VISTA ALEGRE DO PRATA
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA PELOTAS	1. AMARAL FERRADOR 2. ARAMBARÉ 3. ARROIO DO PADRE 4. ARROIO GRANDE 5. CAMAQUÃ 6. CANGUÇU 7. CAPÃO DO LEÃO 8. CERRITO 9. CERRO GRANDE DO SUL	10. CHUÍ 11. CHUVISCA 12. CRISTAL 13. DOM FELICIANO 14. HERVAL 15. JAGUARÃO 16. MORRO REDONDO 17. PEDRO OSÓRIO 18. PIRATINI	19. RIO GRANDE 20. SANTA CRUZ DO SUL 21. SANTA VITÓRIA DO PALMAR 22. SANTANA DA BOA VISTA 23. SÃO JOSÉ DO NORTE 24. SÃO LOURENÇO DO SUL 25. SENTINELA DO SUL 26. TAPES 27. TURUÇU

SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTO ANGELO	1. AJURICABA 2. ALECRIM 3. ALEGRIA 4. AUGUSTO PESTANA 5. BOSSOROCA 6. BOZANO 7. CAIBATÉ 8. CAMPINA DAS MISSÕES 9. CÂNDIDO GODÓI 10. CATUÍPE 11. CERRO LARGO 12. CHIAPETTA 13. CONDOR 14. CORONEL BARROS 15. DEZESSEIS DE NOVEMBRO 16. DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO 17. ENTRE-IJUÍ 18. EUGÊNIO DE CASTRO	19. FREDERICO WESTPHALEN 20. GARRUCHOS 21. GIRUÁ 22. GUARANI DAS MISSÕES 23. HORIZONTINA 24. IJUÍ 25. INDEPENDÊNCIA 26. INHACORÁ 27. ITACURUBI 28. JÓIA 29. MATO QUEIMADO 30. NOVA RAMADA 31. NOVO MACHADO 32. PANAMBI 33. PEJUÇARA 34. PIRAPÓ 35. PORTO LUCENA 36. PORTO MAUÁ 37. PORTO VERA CRUZ 38. PORTO XAVIER	39. ROLADOR 40. ROQUE GONZALES 41. SALVADOR DAS MISSÕES 42. SANTA ROSA 43. SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES 44. SANTO CRISTO 45. SÃO BORJA 46. SÃO LUIZ GONZAGA 47. SÃO MIGUEL DAS MISSÕES 48. SÃO NICOLAU 49. SÃO PAULO DAS MISSÕES 50. SÃO PEDRO DO BUTIÁ 51. SENADOR SALGADO FILHO 52. SETE DE SETEMBRO 53. TRÊS DE MAIO 54. TUCUNDUVA 55. TUPARENDI 56. UBIRETAMA 57. VITÓRIA DAS MISSÕES
<b>SRSA</b> <b>57 MUNICÍPIOS</b>			
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA CRUZ DO SUL	1. ANTA GORDA 2. ARROIO DO MEIO 3. ARROIO DO TIGRE 4. BARROS CASSAL 5. BOM RETIRO DO SUL 6. BOQUEIRÃO DO LEÃO 7. BROCHIER 8. BUTIÁ 9. CANDELÁRIA 10. CANUDOS DO VALE 11. CAPITÃO 12. CHARQUEADAS 13. COLINAS 14. COQUEIRO BAIXO 15. CRUZEIRO DO SUL 16. DOUTOR RICARDO 17. ENCANTADO 18. ENCRUZILHADA DO SUL 19. ESTRELA 20. FAZENDA VILANOVA	21. FORQUETINHA 22. GENERAL CÂMARA 23. GRAMADO XAVIER 24. HERVEIRAS 25. LAGOÃO 26. LAJEADO 27. MARATÁ 28. MARQUES DE SOUZA 29. MATO LEITÃO 30. MINAS DO LEÃO 31. MUÇUM 32. NOVA BRÉSCIA 33. PANTANO GRANDE 34. PASSA SETE 35. PASSO DO SOBRADO 36. PAVERAMA 37. PELOTAS 38. POÇO DAS ANTAS 39. POUSO NOVO 40. PROGRESSO	41. RELVADO 42. RIO PARDO 43. ROCA SALES 44. SANTA CLARA DO SUL 45. SÃO JERÔNIMO 46. SEGREDO 47. SÉRIO 48. SINIMBU 49. SOBRADINHO 50. TABAÍ 51. TAQUARI 52. TEUTÔNIA 53. TRAVESSEIRO 54. TRIUNFO 55. VALE DO SOL 56. VALE VERDE 57. VENÂNCIO AIRES 58. VERA CRUZ 59. VESPASIANO CORRÊA 60. WESTFÁLIA
<b>SRSC</b> <b>60 MUNICÍPIOS</b>			
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	1. ACEGUÁ 2. ALEGRETE 3. BAGÉ 4. BARRA DO QUARAÍ 5. CACEQUI 6. CANDIOTA 7. DOM PEDRITO 8. HULHA NEGRA	9. ITAQUI 10. MAÇAMBARÁ 11. MANOEL VIANA 12. NOVA ESPERANÇA DO SUL 13. PEDRAS ALTAS 14. PINHEIRO MACHADO 15. QUARAÍ	16. ROSÁRIO DO SUL 17. SANTA MARGARIDA DO SUL 18. SANTA MARIA 19. SÃO FRANCISCO DE ASSIS 20. SÃO GABRIEL 21. SÃO VICENTE DO SUL 22. URUGUAIANA 23. VILA NOVA DO SUL
<b>SRSL</b> <b>23 MUNICÍPIOS</b>			
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA	1. AGUDO 2. BOA VISTA DO CADEADO 3. BOA VISTA DO INCRA 4. CAÇAPAVA DO SUL 5. CACHOEIRA DO SUL 6. CAPÃO DO CIPÓ 7. CERRO BRANCO 8. CRUZ ALTA 9. DILERMANDO DE AGUIAR 10. DONA FRANCISCA 11. ESTRELA VELHA 12. FAXINAL DO SOTURNO 13. FORMIGUEIRO 14. IBARAMA	15. ITAARA 16. IVORÁ 17. JACUIZINHO 18. JAGUARI 19. JARI 20. JÚLIO DE CASTILHOS 21. LAGOA BONITA DO SUL 22. LAVRAS DO SUL 23. MATA 24. NOVA PALMA 25. NOVO CABRAIS 26. PARAÍSO DO SUL 27. PINHAL GRANDE 28. QUEVEDOS	29. RESTINGA SECA 30. SALTO DO JACUÍ 31. SANTANA DO LIVRAMENTO 32. SANTIAGO 33. SÃO JOÃO DO POLÊSINE 34. SÃO MARTINHO DA SERRA 35. SÃO PEDRO DO SUL 36. SÃO SEPÉ 37. SILVEIRA MARTINS 38. TOROPI 39. TUNAS 40. TUPANCIRETÃ 41. UNISTALDA
<b>SRSM</b> <b>41 MUNICÍPIOS</b>			